



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 342/2010 de 27 de maio de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 110.000,00.

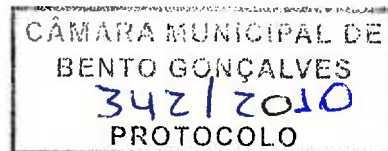
PROJETO-DE-LEI nº 129/2010 de 26 de maio de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.924, de 31 de maio de 2010.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 132/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 129 que "ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00".


A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", as alterações na ação 2206 – Manutenção da Secretaria, que objetiva o aditamento a LDO 2010, para a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2010, conforme descrito no Anexo do Projeto de Lei acostado.

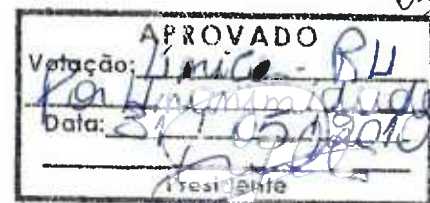
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO DE LEI Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL
4.747/2009 E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
110.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", as alterações nas ações 2206 – Manutenção da Secretaria, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 809
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor.....R\$ 67.000,00

Despesa.....: 811
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 123 Administracao Financeira
Programa.....: 0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor.....R\$ 43.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Gabinete do Prefeito em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Aquisição de veículo.	Próprios	215.000,00 67.000,00	
-----	--	---	----------	-------------------------	--

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Finanças em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de veículo.	Próprios Alienação de Bens	1.300.000,00 43.000,00	 65.000
-----	--	---	--------------------------------------	---------------------------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER N° 0064/2010
Processo n° 342/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo Municipal N° 129/2010 que “ ADITA A LEI MUNICIPAL 4.474/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR de R\$ 110.000,00,(cento e dez mil reais), para a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças.

O Art. 1° deste Projeto de Lei, autoriza o Município a acrescentar no anexo I, da Lei Municipal n° 4.747 de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias”, as alterações na ação 2206 – Manutenção da Secretaria, que objetiva o aditamento a LDO 2010, para aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças.

O Art. 2° autoriza o Município a abrir o crédito especial.

A LDO “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS” orienta a elaboração da lei orçamentária anual, priorizando as atividades, metas e prioridades da Administração Municipal, levando em consideração as estimativas para o cálculo da receita, bem como, elaboração de novos projetos de parcerias com o Governo Federal.

O Art. 3° especifica que servirá de recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo 2°, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro , 28 de maio de 2010.


Econ.ROBERTO A.CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 175/2010

Processo nº 342/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 129/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**


O presente projeto de lei, visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", as alterações na ação 2206 – Manutenção da Secretaria, que objetiva o aditamento a LDO 2010, para a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças, autorizando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas unidades orçamentárias que nomina no artigo 2º.

O Artigo 3º do projeto de lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, o superávit apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Desta feita, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.000,00.

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzoto OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 342 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 342 /2010 que, “Adita a Lei Municipal 4.747/2009 e abre crédito especial no valor de R\$110.000,00” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de proceder o aditamento da Lei Municipal 4.747/2009, de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências” no que dispõe sobre a ação 2206- Manutenção da Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito).

A abertura do referido crédito especial, objetiva a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças

O art. 2º da matéria sob análise busca também a autorização Legislativa para abertura de um crédito especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para cumprir a finalidade já mencionada.

Já o art. 3º aduz que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior , o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020-MDE.

Preenchidos os requisitos legais, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEY SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **342/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 342/2010, que insere o Projeto de Lei nº 129, de 26 de maio de 2010, o qual "**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

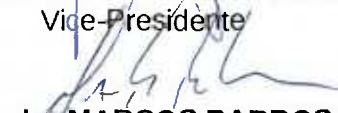
O aditamento da LDO, faz-se necessário para que o Poder Executivo possa acrescentar a ação 2206 – Manutenção sa Secretaria, a fim de que possa ser efetuada a compra de um veículo para o Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças.

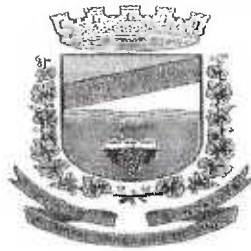
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.924, DE 31 DE MAIO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL
4.747/2009 E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
110.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

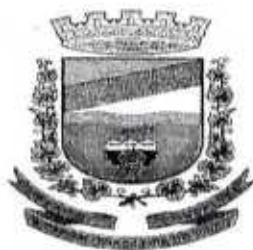
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", as alterações nas ações 2206 – Manutenção da Secretaria, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 809
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor.....R\$ 67.000,00

Despesa.....: 811
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....: 04 Administração
Subfunção.....: 123 Administração Financeira
Programa.....: 0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor.....R\$ 43.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.

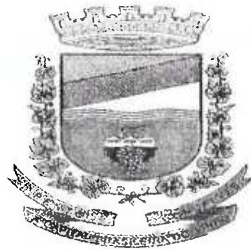
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 31/05/2010

8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Gabinete do Prefeito em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Aquisição de veículo.	Próprios	215.000,00 67.000,00	
-----	--	---	----------	-------------------------	--

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Finanças em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de veículo.	Próprios Alienação de Bens	1.300.000,00 43.000,00	65.000,00
-----	--	---	--------------------------------------	---------------------------	-----------